

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:807C8C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Chamamento Público nº 002/2018 – Credenciamento de interessados para Prestação de serviço de exames especializados em ecografias**, para a Secretaria de Saúde, **no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018, no horário das 8h às 14h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 28 de setembro de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:76CC0CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.989 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Acrescenta inciso IV ao Art.8º da Lei Nº 1900, de 28 de dezembro de 2006.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescentado ao Art. 8º da Lei Nº 1900, o Inciso IV, com a seguinte redação:

Art.8º-----

IV – Para a realização do atendimento especializado, aos educandos com necessidades especiais, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação especialização adequada em nível médio ou superior, para o atendimento especializado.

Art.2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C9636D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.09.2018 a 11.10.2018, 15** (quinze) dias, à Servidora **KARLA PATRICIA GOMES MARTINS**, Matrícula **3301-4**, Professor Municipal Series Iniciais, Classe A, Nível 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D12EE68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA**, a Servidora **ANA NORACY ROSASOARES** Matrícula 1740-0, Professor Municipal, Classe B, Nível 3, de **28.09.2018 a .12.2018**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33, da Lei Municipal nº 1900/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7483C209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2018 –
SRP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hidráulico de fabricação em PVC (tubos, conexões e afins).

DATA DA ABERTURA: 11/10/2018

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone 55 3967-1309, e ainda pelo 55 3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
 Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
 Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:8E1CCE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.395, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o parágrafo único do artigo 2º da Lei 7.360 de 14 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o parágrafo único do artigo 2º da Lei 7.360 de 14 de junho de 2018, que “**INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO “UM NOVO TEMPO” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO– RS**”, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – Na inclusão de créditos ajuizados, que se enquadrem no Programa de Pagamento Incentivado, fica o contribuinte livre do pagamento dos honorários em favor do município e os créditos da Fazenda Municipal que forem superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) terão o benefício constante do item I do art. 2º, desde que, pagos na sua totalidade até 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de setembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:0E1782C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 079/SMAD/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 14)
 14- Solange Stanislawski

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **03 E 04 DE OUTUBRO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site <http://www.santoangelo.rs.gov.br/>

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de setembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:22B6F987

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.248, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 182, DE 07 DE MAIO DE 1976, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À DIVERSAS AVENIDAS, RUAS E TRAVESSAS DA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 182, de 07 de maio de 1976, passando a constar TRAVESSA TELMO ELI MOUSQUER, onde faz referência a “Travessa Dr. Cunha”, a artéria que inicia na rua Fredolino Marques e termina na rua Osvaldo Cruz, sentido oeste/leste, paralela à Travessa Marcirio Machado, no Bairro Sepé Tiarajú.
Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de setembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
 Prefeito

Publicado por:
 Carla Janice Timm
Código Identificador:33044CC9